

COORDENADORIA DE PRIMEIRO GRAU

MEDIAÇÃO n° 000852.2013.05.000/8 - 7


REQUERENTE: SINDILIMP - SINDICATO DOS TRABALHADORES DA LIMPEZA PÚBLICA, COMERCIAL, INDUSTRIAL, HOSPITALAR, ASSEIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E CONTROLE DE PRAGAS INTERMUNICIPAL

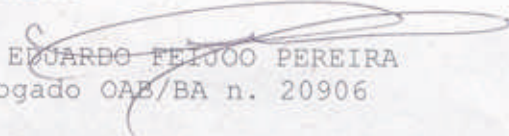
REQUERIDOS: ORBRASERV - ORGANIZACAO BRASILEIRA DE SERVICOS LTDA e ESTADO DA BAHIA (SECRETARIA DE SAÚDE)

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região, na Av. Sete de Setembro, 308, Vitória, Salvador/BA, às 16:40min, compareceu perante o Exmo. Sr. Procurador do Trabalho, Dr. MARCELO BRANDÃO DE MORAIS CUNHA, o SINDILIMP - SINDICATO DOS TRABALHADORES DA LIMPEZA PÚBLICA, COMERCIAL, INDUSTRIAL, HOSPITALAR, ASSEIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E CONTROLE DE PRAGAS INTERMUNICIPAL, representado pela Sra. ANA ANGÉLICA RABELLO OLIVEIRA, acompanhada do Dr. ANTONIO EDUARDO FEIJOO PEREIRA, OAB/BA 20906, a ORBRASERV - ORGANIZACAO BRASILEIRA DE SERVICOS LTDA, representada por seu advogado Dr. JAILSON FREIRE DE SANTANA, OAB/BA 16284. Ausente a SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA. Aberta a audiência, pelo Procurador oficiante foi dito que em virtude da ausência de notificação da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e da empresa requerida conforme certidão de fls. 33 dos autos e considerando a ausência da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, determino o adiamento da presente audiência para o dia 22 de maio de 2013, às 16h, ficando cientes o Sindicato requerente e a empresa requerida, devendo a Secretaria providenciar a notificação, com urgência, via fax, da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, na pessoa do Sr. Secretario do Estado, certificando nos autos o recebimento da notificação bem como o nome do servidor responsável. Deverá constar na notificação a ser encaminhada à Secretaria de Saúde do Estado da Bahia requisição para que a mesma apresente durante a audiência o valor discriminado de faturas devidas à ORBRASERV - ORGANIZACAO BRASILEIRA DE SERVICOS LTDA, em virtude da rescisão do Contrato n° 029/2011. Cientes os presentes. Nada mais havendo, foi determinado o encerramento da ata, que foi digitada por mim, Cristina M. S. Abreu Falcão, Analista Processual e que, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

MARCELO BRANDÃO DE MORAIS CUNHA
Procurador do Trabalho


ANA ANGELICA RABELLO OLIVEIRA
Representante do Sindilimp


ANTONIO EDUARDO FEIJOO PEREIRA
Advogado OAB/BA n. 20906


JAILSON FREIRE DE SANTANA
Advogado OAB/BA 16284


ATA DE REUNIÃO

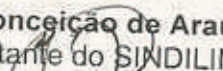
Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e treze, às 11h30min, foi realizada reunião na sala de reunião da Diretoria Geral da Secretaria Estadual da Educação, com vistas à negociação entre a SEC, o SINDILIMP e a empresa Orbraserv Organização Brasileira de Serviços Ltda., CNPJ nº 024012650001-27, no tocante ao pagamento dos trabalhadores da mencionada empresa que prestam serviços na SEC. Foi informado pelo Sr. Wilton Teixeira Cunha, Diretor Geral da Secretaria da Educação que está em trâmite processo administrativo para rescisão do contrato nº 063/2012, firmado com a empresa em questão, em razão de descumprimentos contratuais por parte da empresa. O processo foi encaminhado para a PGE para análise jurídica da matéria e a DG acompanhará o andamento processual com o intuito de providenciar a liberação para publicação da rescisão e chamamento da próxima empresa convocada, se for o caso, com celeridade. Ainda, a empresa Orbraserv disse que não tem interesse na continuidade do contrato.

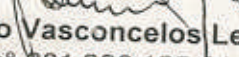
Da citada reunião, ficou acordado:


- 1) A Orbraserv vai providenciar junto ao Banco do Brasil um documento que garanta que ao ser depositado valores pela Secretaria da Educação, os mesmos sejam utilizados para pagamento dos funcionários ligados ao contrato com a SEC. Existindo esse documento, a SEC se compromete a liberar o pagamento relativo à prestação do serviço no mês de abril/2013. Todo esse processo será acompanhado pelo SINDILIMP.


Wilton Teixeira Cunha
Diretor Geral/SEC


Patrícia Nazaré Vasconcelos Machado
Fiscal do Contrato/SEC


Edson Conceição de Araújo
Representante do SINDILIMP


Alexandro Vasconcelos Lemes
CPF nº 801.326.185-91
Representante da Empresa


Gislane Paixão de Jesus
CPF: 895.558.305-25
Funcionária da Orbraserv